

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CIDES VALE DO IVAÍ**

CNPJ: 29.385.682/0001-80

Avenida Curitiba, 563
São João do Ivaí - Paraná

TERMO ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº.4/2018, decorrente de Pregão nº 1/2018 de Contratação de seguro de caminhão comboio e basculantes (lote 1) e seguro de máquinas para os equipamentos (lote 2) que compõe o programa patrulhas rurais, de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, que será disponibilizado a este Consórcio Intermunicipal conforme Termo de Referência – Anexo I,.

A **CONSORCIO INTERM PARA O DES SUST CIDES VALE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Curitiba, 563, município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor REINALDO GROLA, Presidente, a seguir denominada e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP, portador do CPF sob nº 115.838.468-83, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/08/2023 com finalidade de necessidade do seguro dos caminhões, com valor total de R\$ 36.539,16 que serão pagos em 10 parcelas com início em 28/09/2022 para este novo período, com fundamento art. 65, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 57, II, da Lei no 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

CLAUSULA BENEFICIÁRIA:

Apólice de Seguro contra todos os riscos terá como beneficiária da Apólice a SEAB, **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1.559, Curitiba/Paraná, uma vez que é órgão que fará a cedência dos caminhões do item 01 vencido pela contrata, e para que esteja de acordo com **Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso Nº 007/2018 que celebram o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CIDES VALE DO IVAÍ**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São João do Ivaí, 26 de agosto de 2022.

**REINALDO GROLA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**

**ROBERTO DE SOUZA DIAS
PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS**